# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, tendo conhecimento da necessidade de aquisição de materiais para serem utilizados na decoração do município durante o período Natalino, e, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Turismo, a contratação se justifica pelo motivo que a mesma realiza anualmente, no mês de dezembro, as decorações em comemoração ao Natal no município. Esta ação é voltada para toda a população, com o intuito de levar cultura, confraternização e alegria após momentos traumáticos e impactantes de enchentes que atingiram todo o estado do Rio Grande do Sul. Mediante isso, reconheço ser dispensável a Licitação n° 099/2024, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

 Ibarama, 19 de novembro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 099/2024**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para aquisição de material decorativo para ser utilizado na decoração natalina. A empresa fornecedora será **ALEX ALVES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.402.189/0001-13 no valor de **R$ 8.592,60** (Oito mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos),com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

 Ibarama, 19 de novembro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal